



## Documentos necessários para REGISTRO DE ASSOCIAÇÃO de extratores minerais no CREA-RS:

A Associação deverá protocolar os seguintes documentos referentes a cada empresa que pretende se associar:

- 1) **Formulário “Análise Preliminar”**, devidamente preenchido;
- 2) Declaração do responsável legal da empresa informando a produção anual de minério, em toneladas ou m<sup>3</sup>, bem como o bem mineral explotado. Esta declaração pode ser substituída pela cópia do último RAL da empresa;
- 3) Fotografia do local da extração;
- 4) Cópia do Registro de Licença fornecido pelo DNPM;
- 5) Cópia da Licença de Operação fornecida pela FEPAM.
- 6) Cópia da Licença da Prefeitura para a extração mineral;
- 7) Contrato Social atualizado;
- 8) Declaração do responsável legal da empresa informando se o(s) proprietário(s) ou sócios cotistas da mesma possuem participação em outras empresas do setor mineral.

→ Deverá ser plotado em um mapa a localização de todas as minas das empresas pertencentes à associação (utilizar escala adequada a distribuição geográfica das mesmas).

Após análise da documentação pela Câmara, a associação deverá se registrar mediante os seguintes documentos:

- Requerimento para registro de pessoa jurídica;
- Estatuto Social da associação registrado em cartório;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ da associação;
- Apresentação de prova de vínculo (Contrato de Prestação de Serviços ou Carteira de Trabalho). No caso de Contrato de Prestação de Serviços as assinaturas do profissional e contratante devem estar com firmas reconhecidas. A carga horária no contrato deve estar em acordo com o estabelecido pela Câmara;
- listagem oficial das pessoas jurídicas associadas contendo: Razão Social, CNPJ e município onde está localizada a mina;
- ART de cargo e função de cada responsável técnico;
- O profissional deve preencher o **Formulário “Pedido de Anotação de Responsável Técnico”**.